

**Ata nº 03/2024 do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do  
Município de Aratiba- FPSA**

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Aratiba, esteve reunido o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba (FPSA), através dos membros titulares, Diego Angel Campagna, Mauro Luis Mentz, Viviane Paula Cypel Costa e o Coordenador do FPSA. Nesta reunião tratou-se da análise de contas bimestral do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba a cargo do Conselho Fiscal, relativamente aos meses de abril/2024 e maio/2024, em face da competência do Conselho Fiscal, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.804 de 14 de novembro de 2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aratiba e dá outras providências. A documentação examinada pelos membros do Conselho Fiscal foi a seguinte: I – Balancetes mensais e bimestrais do exercício. II – Demonstrativos do resultado financeiro bimestral. III – Relatório de gestão mensal do exercício 04/2024 e 05/2024. IV – Repasse da contribuição patronal, dos servidores e do déficit atuarial, referente aos meses em questão. V- Receitas e despesas, evolução patrimonial dos investimentos do FPSA e percentual dos recursos financeiros alocados por instituições financeiras e assuntos gerais. Após examinarem a documentação supra, os membros do Conselho Fiscal concluíram que os registros contábeis relativos ao exercício bimestral de 04/2024 e 05/2024, não apresentaram diferenças significativas quanto à situação observada no exame dos balancetes mensais e bimestrais anteriores. Os documentos fiscais comprobatórios dos atos e fatos estão emitidos na forma da lei, atendendo os princípios e normas contábeis, bem como o que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal. A gestão dos investimentos segue rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos, sendo assim manifestando-se, mediante decisão unânime, no sentido de que as contas do Fundo Municipal de Previdência Social (FPSA), relativas ao bimestre, sejam aprovadas, uma vez que restou demonstrada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros da entidade. Na sequência, o coordenador passou a explanar ao Conselho Fiscal, a apreciação de matéria que foi encaminhado ao Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, a proposta de aumento paritário do magistério não concedido aos professores inativos, conforme estudo da empresa de assessoria

INOVE. O estudo apresenta a relação de professores inativos que não tiveram os aumentos paritários de acordo com os aumentos do salário base do magistério. As diferenças iniciam a partir do reajuste concedido em 2018 para o magistério. O ajuste dos proventos foi efetuado em junho de 2023, ficando as diferenças salariais anteriores a serem quitadas. O coordenador do FPSA relatou que conforme ata anterior do Conselho Deliberativo, o Fundo de Previdência Social de Aratiba solicitou um parecer jurídico do Município, mas o mesmo ainda não se manifestou. O Conselho Deliberativo seguindo a lógica e entendimento já constantes em atas anteriores, não deliberará pagamentos requeridos administrativamente. Será encaminhado ofício ao setor competente para que a restituição dos valores aos professores seja buscada via judicial. O FPSA entende ser esta a maneira mais justa e correta à restituição dos valores. Nada mais tendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião, a qual toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba [www.fpsaratiba.com.br](http://www.fpsaratiba.com.br). Ao final da reunião ficou definida a próxima reunião para o dia 06/08/2024. Nada mais havendo a acrescentar em ata, segue a mesma assinada pelos membros do Conselho Fiscal do FPSA.

